



Número: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **6ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva (6ª CC)**

Última distribuição : **31/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDINIZ NUNES DE MAGALHAES (APELANTE)		HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO(A))	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (APELADO)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
28378479	28/06/2023 15:13	2832238_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Ações processuais\Documento de Comprovação



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: 00005993420218173370

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDINIZ NUNES DE MAGALHAES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente ao saldo remanescente.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora para ciência do pagamento, **nos termos do art. 526, §1º, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SERRA TALHADA, 28 de junho de 2023.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 28/06/2023 15:13:00
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062815130023200000027913762>
Número do documento: 23062815130023200000027913762



Número: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **6ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva (6ª CC)**

Última distribuição : **31/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
EDINIZ NUNES DE MAGALHAES (APELANTE)			HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (APELADO)			RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
28378480	28/06/2023 15:13	ANEXO 1	Ações processuais\Documento de Comprovação



(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial
			600109532599
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		23/06/2023	246 -
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
13/06/2023	000000031698519	00005993420218173370	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
SERRA TALHADA	2 VARA CIVEL	REU	500,00
REU	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO		Tipo de pessoa
			CPF/CNPJ
AUTOR			09.248.608/0001-04
EDINIZ NUNES DE MAGALHAES			Tipo de pessoa
			CPF/CNPJ
			747.233.674-20
Autenticação Eletrônica			
DDC2753DA92D621B			
Data/Hora da impressão 26/06/2023 / 10:08:53			
Data do depósito 23/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 600109532599
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		23/06/2023	246 -
		Tipo de Justiça	
ESTADUAL			
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
13/06/2023	000000031698519	00005993420218173370	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
SERRA TALHADA	2 VARA CIVEL	REU	500,00
REU	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO		Tipo de pessoa
AUTOR	EDINIZ NUNES DE MAGALHAES		CPF/CNPJ
		JURIDICA	09.248.608/0001-04
		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
		FISICA	747.233.674-20
Autenticação Eletrônica			
DDC2753DA92D621B		Data/Hora da impressão 26/06/2023 / 10:08:53	Data do depósito 23/06/2023

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 600109532599	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 23/06/2023	Agência(pref/dv) 246 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/06/2023	Nº da guia 000000031698519	Processo nº 00005993420218173370	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SERRA TALHADA		Orgão/Vara 2 VARA CIVEL	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 500,00
REU SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
AUTOR EDINIZ NUNES DE MAGALHAES			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 747.233.674-20
Autenticação Eletrônica DDC2753DA92D621B Data/Hora da impressão 26/06/2023 / 10:08:53 Data do depósito 23/06/2023				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)





Número: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **6ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva (6ª CC)**

Última distribuição : **31/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0000599-34.2021.8.17.3370**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDINIZ NUNES DE MAGALHAES (APELANTE)		HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO(A))	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (APELADO)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
28378481	28/06/2023 15:13	ANEXO 2	Ações processuais\Documento de Comprovação

Observo que o magistrado de origem fixou a verba honorária em R\$ 500,00, que entendo não ser capaz de remunerar devida e adequadamente o trabalho desempenhado pelo patrono do demandante. Desse modo, acolho o pedido do autor para majorar os honorários de sucumbência, que arbitro em R\$ 1.000,00, aplicando a regra do § 8º do art. 85 do CPC, que fixa a verba por apreciação equitativa.

Com tais considerações, voto no sentido de DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, para condenar a apelada no pagamento dos honorários de sucumbência do patrono do apelante, que fixo em **R\$ 1.000,00**.

$1.000,00 - 500,00 = 500,00$

HONORARIOS R\$ 500,00

